SINDICATO EM AÇÃO

FEEB-GO/TO

UGT UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES

SINDICATO dos BANCÁRIOS ESTADO DE GOIÁS

Goiânia,04 de outubro de 2017

Ato Público pela revogação da lei de desmonte da CLT e contra a reforma previdenciária

O Sindicato dos Bancários no Estado de Goiás conclama a categoria bancária para participar do Ato Público contra o desmonte da CLT e a reforma da previdência. O evento acontece nesta quinta-feira, 5, às 09h, na porta do Banco Santander da Praça do Bandeirante em Goiânia.

Naquela oportunidade serão coletadas assinaturas para apresentação de um Projeto de Lei de Iniciativa Popular a fim de revogar a 'Lei da Escravidão Trabalhista. Após o evento o Sindicato continuará com seu escritório no local durante toda a quinta-feira, 5, e também na sexta-feira, 6, esclarecendo dúvidas e colhendo as assinaturas.

No ato da coleta da assinatura são necessários: nome completo, endereço e o nº do título eleitoral. Quem não tiver com o título basta consultar o número no TSE: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/situacao-eleitoral/consulta-por-nome

Participe da luta contra esta agressão ao trabalhador brasileiro. Só com ações de resistência e conscientização barrará tamanho retrocesso nas leis trabalhistas. Assine a lista de apoiamento ao PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 13467, de julho de 2017, que 'altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

"Vamos informar os trabalhadores sobre os impactos da reforma trabalhista, mostrando o quanto ela é prejudicial ao Brasil. Mas não só isso, queremos ir adiante, conscientizando a classe trabalhadora e a população sobre a necessidade de unirmos forças objetivando barrar a nova Lei Trabalhista que entrará em vigor no próximo mês de novembro", afirma o presidente do SEEB-GO, Sergio Luiz da Costa.

Movimento Resistência Por Um Brasil Melhor

O Fórum Sindical dos Trabalhadores (FST), integrado por centrais sindicais, confederações, federações e sindicatos de todo o País e sociedade organizada de milhões de trabalhadores, conclama a todos para resistirem o desmonte proposto pela reforma trabalhista aprovada recentemente por parlamentares traidores do povo brasileiro a serviço do governo, do grande capital e dos especuladores. Ao todo o movimento pretende reunir mais de um milhão de assinaturas pra mostrar que a força dos trabalhadores e da sociedade é muito maior. Participe, juntos somos mais fortes!

Reforma Previdência

Além do desmonte da legislação trabalhista o governo, com o respaldo dos deputados e senadores que o apóiam, muitos deles denunciados e até já condenados por corrupção, quer aprovar a Reforma da Previdência. O objetivo é ampliar o tempo de contribuição e aumentar a idade mínima para se aposentar. Se as regras dessa reforma forem aprovadas, milhões de trabalhadores simplesmente não conseguirão se aposentar.

VEJA OS PRINCIPAIS DIREITOS QUE QUEREM ROUBAR DO TRABALHADOR

JORNADA

COMO ERA	COMO FICOU
A jornada é **limitada a 8 horas diárias**, 44 horas semanais e 220 horas mensais, podendo haver até 2 horas extras por dia.	Jornada diária **poderá ser de 12 horas** com 36 horas de descanso, respeitando o limite de 44 horas semanais (ou 48 horas com as horas extras) e 220 horas mensais.

NEGOCIAÇÃO

COMO ERA	COMO FICOU
Convenções e acordos coletivos podem estabelecer condições de trabalho diferentes das previstas na legislação **apenas se conferirem ao trabalhador um patamar superior ao que estiver previsto na lei**.	**Convenções e acordos coletivos poderão prevalecer sobre a legislação.** Sindicatos e empresas podem negociar condições de trabalho diferentes das previstas em lei, mas **não necessariamente num patamar melhor para os trabalhadores**.

GRAVIDEZ

COMO ERA	COMO FICOU
Mulheres **grávidas ou lactantes estão proibidas de trabalhar em lugares com condições insalubres**. Não há limite de tempo para avisar a empresa sobre a gravidez.	**É permitido o trabalho de mulheres grávidas em ambientes de baixa ou média insalubridade**, exceto se apresentarem atestado médico que recomende o afastamento. Mulheres demitidas têm até 30 dias para informar a empresa sobre a gravidez.

DEMISSÃO

COMO ERA	COMO FICOU
Quando o trabalhador pede demissão ou é demitido por justa causa, ele não tem direito à multa de 40% sobre o saldo do FGTS nem à retirada do fundo. Em relação ao aviso prévio, a empresa **pode avisar o trabalhador sobre a demissão com 30 dias de antecedência ou pagar o salário referente ao mês** sem que o funcionário precise trabalhar.	O contrato de trabalho poderá ser extinto de comum acordo, com pagamento de **metade do aviso prévio e metade da multa de 40% sobre o saldo do FGTS**. O empregado poderá ainda movimentar até 80% do valor depositado pela empresa na conta do FGTS, mas não terá direito ao seguro-desemprego.

TERCEIRIZAÇÃO

COMO ERA	COMO FICOU
O projeto de lei que permite a **terceirização para atividades-fim foi sancionado anteriormente**.	Haverá uma **quarentena de 18 meses que impede que a empresa demita o trabalhador efetivo para recontratá-lo como terceirizado**. O texto prevê ainda que o terceirizado deverá ter as mesmas condições de trabalho dos efetivos, como atendimento em ambulatório, alimentação, segurança, transporte, capacitação e qualidade de equipamentos.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

COMO ERA	COMO FICOU
A contribuição é **obrigatória**. O pagamento é feito uma vez ao ano, por meio do desconto equivalente a um dia de salário do trabalhador.	A contribuição sindical será **opcional**.

BANCO DE HORAS

COMO ERA	COMO FICOU
O **excesso de horas** em um dia de trabalho pode ser compensado **em outro dia**, desde que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas. Há também um limite de 10 horas diárias.	O **banco de horas** pode ser pactuado por acordo individual escrito, desde que a compensação se realize **no mesmo mês**.

FÉRIAS

COMO ERA	COMO FICOU
As férias de 30 dias podem ser fracionadas **em até dois períodos**, sendo que um deles não pode ser inferior a 10 dias. Há possibilidade de 1/3 do período ser pago em forma de abono.	As férias poderão ser fracionadas **em até três períodos**, mediante negociação, contanto que um dos períodos seja de pelo menos 15 dias corridos.

DESCANSO

COMO ERA	COMO FICOU
O trabalhador que exceda a jornada padrão de 8 horas diárias tem direito a **no mínimo 1 hora e a no máximo 2 horas** de intervalo para repouso ou alimentação.	O intervalo poderá ser negociado, desde que tenha **pelo menos 30 minutos**. Se o empregador não conceder intervalo mínimo para almoço ou concedê-lo parcialmente, a indenização será de 50% do valor da hora normal de trabalho apenas sobre o tempo não concedido em vez de todo o tempo de intervalo devido.

O MESMO GOVERNO E A MAIORIA DOS PARLAMENTARES QUE TIRAM ESSES DIREITOS DOS TRABALHADORES E AMEAÇAM SUBTRAIR, ATÉ MESMO, 10 REAIS DO SALÁRIO MÍNIMO, ESTÃO PREMIANDO OS GRANDES EMPRESÁRIOS DEVEDORES E SONEGADORES DE IMPOSTOS, INCLUSIVE PREVIDENCIÁRIOS, E AMEAÇAM APROVAR UM FUNDO BILIONÁRIO PARA SUSTENTAR OS MESMOS PARTIDOS E POLÍTICOS QUE APROVARAM ESSAS MEDIDAS ANTIPOPULARES.

#contraodesmontedaclt

Quadros: Fonte FST